



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – MG

Criado pela Lei Municipal nº 3.325, de 04 de abril de 1991.

Rua Av. Luiz Boali, s/n CAIC – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087.

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

<http://www.teofilootoni.mg.gov.br/site/orgaos/conselhos/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

### RESOLUÇÃO Nº 17/2018

*Dispõe sobre o recebimento e análise de Projetos pelo CMDCA-TO através do Chamamento Público para as Organizações da Sociedade Civil obterem Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para a Campanha do FIA – 2018, referente ao Edital nº 01/2018.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia **06 de Novembro de 2018**,

Considerando finalizado o prazo de entrega dos envelopes, e estando em andamento o processo de análise das propostas pela Comissão de Seleção;

Considerando a Resolução 016/2018 em seu anexo I, Tópico 7, item 7.4 em que ressalta, "Cada proposta poderá apresentar valor total para captação de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluso o percentual de 20% (vinte por cento) a ser retido no FMDCA-TO";

Considerando a Resolução 016/2018 em seu anexo I, Tópico 7, item 7.5 em que ressalta, "o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prazo de execução de até 8 (oito) meses";

Considerando a Resolução 016/2018 em seu anexo I, Tópico 7, Item 7.10, em que ressalta, "No envelope deverão constar todos os documentos necessários para habilitação do proponente", e em seu Inciso II – "Declarações conforme anexos III e IV deste edital", a saber, respectivamente: "Declaração de aceitação dos termos do edital" e "Declaração sobre as vedações de celebração de parceria";

Considerando a Resolução 016/2018 em seu anexo I, Tópico 5, Etapa 3, em que informa, "Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.10" no prazo de 26/10/2018;

Considerando que um dos objetivos do Fundo para a Infância e Adolescência é financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo o principal foco do CMDCA-TO assegurar que o público atendido nas entidades registradas, que ofertam serviços específicos e atuam em diferentes territórios, seja igual e amplamente beneficiado;

Considerando que sejam atendidos os demais critérios previstos em Edital, respeitadas as diretrizes estabelecidas, assim como a coerência, viabilidade e necessidade da ação proposta;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – MG**

Criado pela Lei Municipal nº 3.325, de 04 de abril de 1991.

Rua Av. Luiz Boali, s/n CAIC – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087.

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

<http://www.teofilootoni.mg.gov.br/site/orgaos/conselhos/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

Considerando a dificuldade apresentada por entidades em trabalharem com o primeiro edital publicado pelo CMDCA-TO em consonância com as novas regulamentações do FIA aprovadas e publicadas no corrente ano de 2018, e adequadas às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a aprovação do recebimento dos envelopes entregues no dia 29 de outubro de 2018, primeiro dia útil após o prazo estabelecido em edital e data prevista para abertura dos envelopes;

**Art. 2º** - Divulgar a aprovação da aceitação de inclusão posterior das declarações constantes dos anexos III e IV, bem como, da realização de ajustes dos valores dos projetos e dos prazos de execução aos termos do edital, desde que respeitado o prazo de apresentação estabelecido no Tópico 5 – Cronograma, Etapa 10, “até 03/12/2018”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 06 de novembro de 2018.

**Verdiana Aparecida Braz da Silva**

Presidente do CMDCA-TO